12/05

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI COMPLEMENTAR Nº 98 ***, DE*** 11 ***DE*** maio ***DE 2023.***

Ementa: Alteração do Anexo Próprio III da Lei Complementar 57 de 21 de dezembro de 2009.

Art. 1º- Fica alterado o Anexo Próprio III da Lei Complementar 57 de 21 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar 72 de 29 de setembro de 2017, retirando-se o item 16.01 do nº de ordem 04.

Art.2º - Fica incluído o Número de Ordem 06 no Anexo Próprio III nos termos abaixo:

Nº DE ORDEM	NATUREZA DA ATIVIDADE / RECEITA BRUTA	UFM	MENSAL % SOBRE O PREÇO DO SERVIÇO
06	Prestação de Serviço sob a forma de Trabalho Impessoal do Próprio Contribuinte e de Pessoa Jurídica, atividades constantes na Lista de Serviços no item 16.01.....		0,01%

Art. 3º - Fica autorizado a republicação do Anexo Próprio III com as alterações constantes dessa lei.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 ***DE*** maio ***DE 2023.***

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO

Publicado no Jornal
a voz da cidade
edição 16817
12/05/2023